

## **CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL**

### **PARECER TÉCNICO 02/2016**

**SOLICITANTE:** Sr. Fabrício Hérick Machado – Secretário Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Parecer final do Protocolo de Ferimentos e Lesões do Município de Viana - ES

### **INTRODUÇÃO**

- Considerando a Lei 7498/86, que regulamenta o exercício da enfermagem;
- Considerando o Decreto 94406/87 que regulamenta a Lei 7498/86;
- Considerando a Resolução COFEN-159/93 que dispõe sobre a Consulta de Enfermagem;
- Considerando a Resolução COFEN-311/07 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Considerando a Resolução COFEN – 358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;
- Considerando a Resolução COFEN 429/2012 que dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte – tradicional ou eletrônico.

### **DA ANÁLISE:**

Avaliando o texto do Protocolo enviado com correções, gostaríamos de fazer as seguintes considerações: - O Protocolo está aprovado, conforme versão que nos foi encaminhada através de mensagem eletrônica de 23 de maio de 2016 16:42; - Os

enfermeiros do município de Viana deverão receber capacitação acerca do conteúdo do Protocolo, tendo em vista a mudança no fluxo e nos processos de trabalho que serão implementados a partir da aprovação do protocolo.

### **DA CONCLUSÃO**

O texto proposto para o Protocolo está adequado à publicação, conforme modelo enviado para análise. Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a iniciativa do município, no que tange ao Protocolo, tendo em vista o respaldo legal dado ao profissional enfermeiro para execução de suas atividades.

Esse é o parecer da Câmara Técnica Assistencial

Vitória, 05 de julho de 2016.

---

Rachel Cristine Diniz da Silva  
Presidente da Câmara Técnica Assistencial  
Enfermeira – Coren-ES: 109251

---

Alessandra Murari Porto  
Membro da Câmara Técnica Assistencial  
Enfermeira – Coren-ES: 162208

---

Márcia Valéria de Souza Almeida  
Membro da Câmara Técnica Assistencial  
Enfermeira – Coren-ES: 73517

**PARECER APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 387,  
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2016.**